



LEI Nº 635/2012
DE 09/07/2012

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial com Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício financeiro de 2011 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, OSNEY PICANÇO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º. - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento geral do Município para o exercício de 2012, no valor de R\$: 33.008,50 (trinta e três mil, oito reais e cinquenta centavos), destinado a ocorrer com as despesas a seguir discriminadas:

Órgão: ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade: 02.013 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Programática: 02.013.22.662.0039.1.1.031 – Implantação de Despoldadeira de Frutas

Fonte: 33749-CONVÊNIO MAPA/CAIXA 239654-58/2007 (Despoldadeira)- Exercícios Anteriores

4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	33.008,50
-----------------	---	-----------

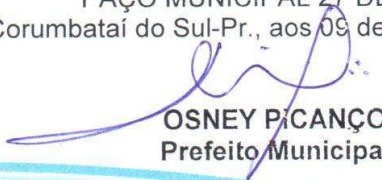
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados, nos termos do art. 43 § 1º inciso I da Lei Federal 4.320/64, os recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2011, conforme a seguir:

ID	FONTE	VALOR R\$
33749	CONVÊNIO MAPA/CAIXA 239654-58/2007 (Despoldadeira)- Exercícios Anteriores	33.008,50

Art. 3º - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 514/2009-Plano Plurianual – PPA e nos anexos de metas e prioridades da Lei 587/2011-Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2012.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

“PAÇO MUNICIPAL 27 DE MAIO”
Corumbataí do Sul-Pr., aos 09 de julho de 2012.


OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal